



PROCESSO Nº 50500.427702/2019-92  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE TRANSPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA PLUS SERVICE EIRELI-EPP.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PLUS SERVICE EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.488.891/0001-90, sediada na Avenida Dona Maria Cardoso, s/n, Quadra 26, Lote 04, sobreloja B - Vila São Tomaz, em Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.915-520, representada neste ato por **CLÁUDIO JÚNIOR DE SOUSA SILVA**, CPF nº 012.577.801-58, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **045/2019**, sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à redução de 42,2708% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 045/2019, referente à supressão de 11 (onze) postos de Auxiliar Administrativo - Porto Alegre/RS e 1 (um) posto de Transporte - Porto Alegre/RS, a contar de 1º de julho de 2022, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. **ALTERAR** o local da prestação de serviços, a partir de 1º de julho de 2022, para a Avenida Augusto de Carvalho, nº 1.133, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-390.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a supressão acumulada do Contrato nº 045/2019 alcança o total de **52,9763%**. O acréscimo acumulado ao longo da contratação perfaz o montante de 4,5294%.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 122.448,35 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 65.502,87 (sessenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e oitenta e sete centavos), a contar de 1º de julho de 2022, perfazendo o valor anual de R\$ 786.034,43 (setecentos e oitenta e seis mil, trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

A partir de 1º de julho de 2022 - Supressão de 11 (onze) postos de Auxiliar Administrativo - Porto Alegre/RS e 1 (um) posto de Transporte - Porto Alegre/RS

DESPESAS FIXAS				
Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
Auxiliar administrativo - Porto Alegre/RS	4	4.748,82	18.995,28	227.943,36
Auxiliar administrativo - Pelotas/RS	1	4.634,19	4.634,19	55.610,28
Auxiliar administrativo - Campo Grande/MS	1	4.556,15	4.556,15	54.673,80
Transporte - Porto Alegre/RS	3	4.708,46	14.125,38	169.504,56
Transporte - Pelotas/RS	1	4.495,39	4.495,39	53.944,68
Transporte - Campo Grande/MS	1	4.363,55	4.363,55	52.362,60
Transporte - Cuiabá-MT	0	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS</b>			<b>51.169,94</b>	<b>614.039,28</b>
DESPESAS EVENTUAIS - TRANSPORTE PORTO ALEGRE/RS				
Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
Adicional Noturno	2,500	23,11	57,78	693,30
Horas Extras (50%)	51,665	25,27	1.305,57	15.666,89
Horas Extras (100%)	19,165	33,70	645,86	7.750,33
Horas Extras (50% com Ad. Noturno)	6,040	34,67	209,41	2.512,88
Horas Extras (100% com Ad. Noturno)	0,260	46,22	12,02	144,21
Diárias	22,500	154,78	3.482,55	41.790,60
<b>DESPESAS EVENTUAIS PORTO ALEGRE/RS</b>			<b>5.713,18</b>	<b>68.558,21</b>
DESPESAS EVENTUAIS - TRANSPORTE PELOTAS/RS				
Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual

		R\$	R\$	R\$
Adicional Noturno	1,000	22,19	22,19	266,28
Horas Extras (50%)	20,666	24,27	501,56	6.018,77
Horas Extras (100%)	7,666	32,36	248,07	2.976,86
Horas Extras (50% com Ad. Noturno)	2,416	33,29	80,43	965,14
Horas Extras (100% com Ad. Noturno)	0,104	44,38	4,62	55,39
Diárias	8,500	148,62	1.263,27	15.159,24
<b>DESPESAS EVENTUAIS PELOTAS/RS</b>			<b>2.120,14</b>	<b>25.441,68</b>
<b>DESPESAS EVENTUAIS - TRANSPORTE CAMPO GRANDE/MS</b>				
Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
Adicional Noturno	0,500	21,13	10,57	126,78
Horas Extras (50%)	10,333	23,11	238,80	2.865,55
Horas Extras (100%)	3,833	30,82	118,13	1.417,60
Horas Extras (50% com Ad. Noturno)	1,208	31,70	38,29	459,52
Horas Extras (100% com Ad. Noturno)	0,052	42,27	2,20	26,38
Diárias	10,000	143,88	1.438,80	17.265,60
<b>DESPESAS EVENTUAIS CAMPO GRANDE/MS</b>			<b>1.846,79</b>	<b>22.161,42</b>
<b>DESPESAS EVENTUAIS - TRANSPORTE CUIABÁ/MT</b>				
Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
Adicional Noturno	0,000	0,00	0,00	0,00
Horas Extras (50%)	0,000	0,00	0,00	0,00
Horas Extras (100%)	0,000	0,00	0,00	0,00
Horas Extras (50% com Ad. Noturno)	0,000	0,00	0,00	0,00
Horas Extras (100% com Ad. Noturno)	0,000	0,00	0,00	0,00
Diárias sem pernoite	0,000	0,00	0,00	0,00
Diárias com pernoite	0,000	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EVENTUAIS CUIABÁ/MT</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESAS EVENTUAIS - DESLOCAMENTOS</b>				
Descrição	Valor Mensal		Valor Anual	
	R\$		R\$	
Deslocamentos (passagens)	4.652,82		55.833,84	
<b>DESLOCAMENTOS (PASSAGENS)</b>	<b>4.652,82</b>		<b>55.833,84</b>	
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS</b>	<b>14.332,93</b>		<b>171.995,15</b>	
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)</b>	<b>65.502,87</b>		<b>786.034,43</b>	

2.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 1º de julho de 2022

<b>CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO</b>	
13º (décimo terceiro) salário	<b>R\$ 1.815,04</b>
Férias e 1/3 constitucional	<b>R\$ 2.636,49</b>
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	<b>R\$ 871,57</b>
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 5.323,10</b>
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	<b>R\$ 1.655,98</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.979,08</b>

### 3. CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na Cláusula Segunda - Preço deste instrumento.

4.2. A garantia de execução do contrato somente será liberada, ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do item 1.2 do Anexo VII-B da IN/SEGES nº 05/2017.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

**CLÁUDIO JÚNIOR DE SOUSA SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 30/06/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Junior de Sousa Silva, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12096278** e o código CRC **CAE8921D**.